

TERMO DE ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 011.001/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 31.342.177/0001-08, com sede à Rua Almirante Tamandaré, s/n – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.672.027/0001-32, com sede social na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, Neste ato representado por seu representante o Sr. Everton Silveira Coelho Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 034.914.114-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 011/2022 processo administrativo nº 030801/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 011.001/2022 oriundo do processo administrativo nº 030801/2022, resultante da Tomada de Preços nº 011/2022, para Contratação de empresa para a prestação de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

serviços de adequação/recuperação de estrada vicinal no município de São João dos Patos- MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente a cláusula CLAUSULA QUARTA, ITEM 4.4.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O Prazo de vigência originário 10/03/2023 à 10/06/2023.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 07/06/2023 à 07/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através Termo Aditivo entre as partes.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que não foi possível concluir a obra por motivos alheios a Contratante e a Contratada

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Quarta, Item 4.4 do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO
PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 07 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria 001/2021



J. W. SOUSA LIMA EIRELI

CNPJ nº 08.672.027/0001-32
Representante: Everton Silveira Coelho Ribeiro
CPF nº 034.914.114-24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1996
Nº PROC.	03089/1/2022
	UNICEF
	2
	Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nora Regina Ferruzza da Silva
CPF: 797.706.308-19

Direy Ferruzza Conselho Municipal
CPF: 038.656.643-33

será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura esporte juventude e lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação dos resultados

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, e municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 07 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Se comprovado que o agente cultural não utilizou os recursos para execução do projeto apresentado, o proponente será notificado para prestar informações e fazer a devolução do valor recebido, não isentando de responder processualmente as sanções penais e civis além de ficar impossibilitado de concorrer os próximos editais ofertados por esta secretaria pelo prazo de 24 meses.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de São João do Soter- MA e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de São João do Soter - MA e murais da secretaria e prefeitura.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail oficial deste edital, cito: leipaulogustavosjs2023@gmail.com e na secretaria municipal de cultura situada a Av. Esperança, s/n, Centro, - Casa de Cultura Soter Mendes.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria analisar.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município De São João Do Soter- MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 05 (cinco) dias prorrogado por no máximo 02 (dois) dias

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial Nº PROC. 130801/2023

CRONOGRAMA

As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de Outubro de 2023
INÍCIO DE INSCRIÇÃO	18 de Outubro de 2023
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	31 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	13 de Novembro de 2023
INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	14 De Novembro de 2023
TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS DA SELEÇÃO	16 de Novembro de 2023
TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	20 de Novembro de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 de Novembro de 2023
ENVIOS DE DOCUMENTOS	30 de Novembro de 2023
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	01 e 02 de Dezembro de 2023
PAGAMENTO DO VALOR DO PROJETO	15 de Dezembro de 2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	16 de Dezembro de 2023
PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	16 De Fevereiro de 2024
ENTREGA DO RELATORIO FINAL	27 de Fevereiro de 2023

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: c647155afd42b3b4c6998c6441b777c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 01.1306.003/2022 - RDC Nº 003/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.1306.003/2022. Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima - CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 24 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 76fa8d70a55b0b00d00643c483f6a311

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 011.001/2022.TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.001/2022. Tomada de Preços nº 011/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, REPRESENTANTE: Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF Nº 034.914.114-24. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação/recuperação de estrada vicinal no município de São João dos Patos - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 07 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: b2a21e57d1c185b2698b8b9f4119143f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmssc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 033/2023 Data/Hora de Abertura 31/10/2023 - 09h00min. Menor Preço/Item Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância zero km de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de outubro de 2023. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 573b670b5963c5466daee6f8101ce9c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Raimunda Correia, Centro, São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, a presente LISTA DE HABILITADOS dos editais EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE SÃO VICENTE FERRER

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Table with 7 columns: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DOCUMENTÁRIOS EM FORMATO CURTA-METRAGEM, APOIO A PROJETOS DE SALA DE CINEMA E CINEMA DE RUA E ITINERANTE, APOIO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL. Includes names of proposers and project titles.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE SÃO VICENTE FERRER

Table with 7 columns: ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, DANÇA, DANÇAS POPULARES, BANDAS E CANTORES, RÁDIOCLUBS DE RESSACA, GRUPOS DE DANÇA. Includes names of proposers and project titles.

São Vicente Ferrer - Ma, 17 de outubro de 2023

WAGNER CERQUEIRA Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU Código identificador: 8b31b91ae1df86c58c194540b6750b12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Município de São

FOLHA Nº 1298 Nº PROC. 050901/2023